

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 006/2022 – SENAI-DR/RN**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais por tempo de experiência de 90 dias, podendo ao final do período ser contratado por tempo indeterminado, **categoria horista**, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o SENAI-DR/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultados e retirados pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN, bem como o SENAI-DR/RN, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância;

2. DO CARGO

CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/Horista	
REMUNERAÇÃO: R\$ 21,80 hora/aula	Nº TOTAL DE VAGAS: 06
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar e ministrar aulas práticas e teóricas de acordo com sua especialidade; • Participar da elaboração e execução de planos, projetos, relatórios, ou programas de educação e tecnologias e emitir pareceres, de acordo com a área específica; • Estudar e pesquisar metodologias, tecnologias e instrumentos relacionados à área de atuação; • Elaborar, revisar e manter atualizado o material didático a ser utilizado nos cursos; • Manter organizado e atualizado os registros do processo ensino-aprendizagem sob sua responsabilidade, lançando os dados no sistema operacional; • Elaborar e aplicar avaliação da aprendizagem dos alunos, analisando os resultados, com vistas à retroalimentar o processo educacional; • Realizar assessoria e consultoria técnica e tecnológica, serviços técnicos especializados, pesquisa aplicada e informação tecnológica, de acordo com sua especialidade e perfil profissional; • Elaborar Relatórios Técnicos relacionados a Projetos e Serviços; • Realizar análises, leituras e testes laboratoriais para avaliação e acompanhamento de experimentos; • Realizar auditorias internas e externas na área tecnológica; • Acompanhar as mudanças na normalização de procedimentos, para fins de adequação do processo; • Elaborar inspeções, diagnóstico, pareceres técnicos e relatórios, em conformidade com a sua área de atuação; • Aplicar avaliação de satisfação dos clientes nos serviços técnicos e tecnológicos, analisando os resultados, com vistas à retro-alimentar o processo de tecnologias; • Manter atualizado e cumprir prazos de entregas de registros do processo ensino-aprendizagem e dos serviços técnicos e tecnológicos, sob sua responsabilidade, tais como: diários de classe, listas de frequência, fichas de produção, relatórios de produção de serviços técnicos e tecnológicos, etc.; • Atuar como examinador em processos de certificação de pessoas, quando habilitado para tal fim; • Participar de encontros pedagógicos e de reuniões técnico-administrativa; • Organizar e/ou participar de oficinas, seminários, palestras, programas de capacitação e demais eventos das áreas de educação e tecnologias; • Zelar pela conservação e manutenção das máquinas, equipamentos e instrumentos utilizados durante o desenvolvimento das atividades; • Executar outras atribuições inerentes ao cargo. 	

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, entre 04/07/2022 e até às 23h59min de 15/07/2022, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>)
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
 - Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
 - Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado no Item 2 e discriminado no Anexo 1;
 - Após a conclusão da inscrição, anexar documentos comprobatórios relativos a Etapa 1 conforme Anexo I, no campo destinado a “Análise Curricular” na área do candidato.
- 3.2. Não será aceita inscrição fora do prazo.

4. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas, conforme apresentado no quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise dos Requisitos	Eliminatório
2	Prova (objetiva)	Eliminatório e Classificatório
3	Aula Expositiva	Eliminatório e Classificatório

- 4.1. **Etapa 1 – Análise dos Requisitos** - Nesta etapa será observada o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SENAI-DR/RN, constantes no item 2. Das vagas e discriminado no Anexo I, neste edital.
- 4.2. **Etapa 2 – Provas** - Aplicação de uma prova, na modalidade presencial, com 10 questões objetivas.
- O detalhamento do conteúdo da prova teórica encontra-se no Anexo II deste Edital;
 - Cada questão valerá 1 ponto, totalizando a nota máxima de 10 pontos;
 - O tempo disponível para a realização da prova será de 1h (uma hora);
 - A prova será realizada em local, data e horário a ser informado em comunicado posterior;
 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente;
 - São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelho celular, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, mp3, mp4, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital ou analógico, etc;
 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas escritas no decurso dos últimos 40 (quarenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término;
 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas;
 - Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) poderá se ausentar da sala, em alguma necessidade excepcional, acompanhado por um fiscal;
 - Ao término da prova o candidato deverá se retirar do local de aplicação de provas;
 - Estarão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior à 5 pontos;
 - Dos aprovados nesta etapa, seguirão para a Etapa 3 os 5 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação na prova;
 - Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior idade do candidato;

4.2.15. Permanecendo o empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 5, para cada vaga.

4.3. **Etapa 3 - Aula Expositiva**– Nesta etapa, será avaliada a postura, a didática utilizada, a metodologia de aula e a transmissão de conhecimento técnico de cada candidato.

4.3.1. Esta etapa acontecerá no formato presencial e terá duração máxima de 30 minutos e mínima de 15 minutos;

4.3.2. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN e por e-mail aos candidatos aptos;

4.3.3. Para a Etapa 3, será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme as tabelas abaixo:

AULA EXPOSITIVA		
REQUISITOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA ATRIBUÍDA	PESO
a) Estrutura do Plano de Aula	10	1
b) Coerência da aula ministrada com o plano	10	1
c) Transmissão do conhecimento e domínio do conteúdo	10	3
d) Postura	10	1
e) Comunicação	10	2
f) Didática/Dinamismo	10	2
$Nota\ Etapa\ 3 = \frac{(Na * Pa) + (Nb * Pb) + (Nc * Pc) + (Nd * Pd) + (Ne * Pe) + (Nf * Pf)}{\sum pesos}$		
$N_n =$ Nota atribuída ao requisito avaliado $P_n =$ Peso da nota atribuída ao requisito avaliado		

4.3.4. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos;

4.3.5. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((NP * 3) + (NAE * 7))}{10}$$

NF = Nota Final | NP = Nota da Prova | NAE = Nota da Aula Expositiva

5.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 3 (Aula Expositiva);

5.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 2 (Prova);

5.4. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a primeira, segunda e terceira etapas, a saber: Análise de Requisitos e Prova teórica e Aula expositiva;

6.2. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia subsequente à publicação do resultado preliminar das referidas etapas;

6.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico;

6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;

6.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;

6.6. Caso os recursos relativos à Etapa de Prova resultem em anulação de questões, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos;

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;

6.8. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página “Processos Seletivos” (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 7.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 7.3. O canal de contato disponível para atendimento aos(às) participantes é o e-mail **ielempregos@rn.iel.org.br**;
- 7.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 7.5. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao SENAI/DR-RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, sob necessidade do SENAI/DR-RN
- 7.6. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- 7.7. É reservada ao SENAI/DR-RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- 7.8. A candidatura implicará em autorização do candidato ao IEL/RN para efetuar o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo;
- 7.9. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- 7.10. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 01 de julho de 2022.

Rodrigo Diniz de Melo
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 3373/2022.

**ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E ÁREAS**

UNIDADE: CTGÁS ER – NATAL/RN		
ÁREA: ENERGIA – ÊNFASE EM SEGURANÇA	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 600
REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none"> • Curso Técnico ou Superior completo; • Formação profissional em uma das seguintes áreas: Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica, preferencialmente com cursos de Formação de Socorrista e de Bombeiro Civil; • Experiência mínima de 6 meses como docente de cursos e/ou disciplinas de Educação Profissional na área de segurança do trabalho. 		
ÁREA: ENERGIAS RENOVÁVEIS	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 601
REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none"> • Superior completo em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Computação; • Experiência mínima de 6 (seis) meses como docente de cursos e/ou disciplina de educação profissional ou educação superior, com atuação na área de energias renováveis. 		
ÁREA: ENERGIA – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO (GTD)	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 602
REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none"> • Curso Técnico ou Superior completo; • Formação profissional em uma das seguintes áreas: Engenharia Elétrica; Técnico em Eletrotécnica; • Preferencialmente ter experiência mínima de 06 meses como docente de cursos e/ou disciplinas de Educação Profissional na área de GTD. 		
ÁREA: GESTÃO E HUMANAS – ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 603
REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo em Administração, Economia, Psicologia, Gestão ou afins; • Experiência mínima de 06 (seis) meses como docente de cursos e/ou disciplinas de Educação Profissional em empreendedorismo. 		
ÁREA: METAL MECÂNICA – ÊNFASE EM SOLDAGEM	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 604
REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio ou Superior completo; • Formação profissional em uma das seguintes áreas: Engenharia Mecânica, Tecnólogo em Mecânica, Técnico em Mecânica, Técnico em Soldagem, Técnico em Sistemas ou áreas afins; • Comprovar conhecimento ou experiência na área de soldagem. 		
ÁREA: SEGURANÇA E SAÚDE	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 605
REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo; • Formação profissional: Curso Técnico de Segurança no Trabalho, preferencialmente com curso de Formação de Socorrista + curso de Formação de Bombeiro. 		

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

UNIDADE: CTGÁS ER – NATAL/RN
ÁREA: ENERGIA – ÊNFASE EM SEGURANÇA
Medidas de Controle do Risco Elétrico; Rotinas de trabalho - Procedimentos; Documentação de instalações elétricas Medidas de Proteção coletiva e Individual; Riscos adicionais; Segurança em Projetos; Segurança na Construção, Montagem, Operação e Manutenção; Acidentes de origem elétrica; Habilitação, Qualificação, Capacitação e Autorização dos Trabalhadores ; Condições impeditivas para serviços ; Riscos típicos no SEP e sua prevenção; Técnicas de análise de Risco no SEP; Trabalhos envolvendo alta tensão; Posturas e vestuários de trabalho; Liberação de instalação para serviço elétricos e para operação e uso; Responsabilidades.
ÁREA: ENERGIAS RENOVÁVEIS
Sistemas fotovoltaicos on grid e off grid bem como seus principais componentes; Sistemas eólicos on grid e off grid bem como seus principais componentes; Termelétricas com fontes renováveis bem como seus principais componentes; Pequenas centrais hidrelétricas bem como seus principais componentes.
ÁREA: ENERGIA – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO (GTD)
Correção de fator de potência; Tipos de subestação; Equipamentos de transformação e de manobra (redes e linhas e subestações); Smart grid; Elementos de operação do SEP; Operações de chaves e seccionadores de redes de distribuição e subestações (Operação local e remota); Equipamentos de proteção (redes de distribuição e subestações).
ÁREA: METAL MECÂNICA
ÁREA: GESTÃO E HUMANAS – ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO
Empreendedorismo e Marketing Digital; Comportamento Empreendedor; Tipos de Empreendedorismo e Empresas; Gestão Estratégica e Plano de Negócios; Gestão da Inovação; Análise de riscos na gestão empreendedora.
ÁREA: METAL MECÂNICA – ÊNFASE EM SOLDAGEM
Processos de soldagem; Consumíveis de soldagem; Terminologia de soldagem e discontinuidades; Simbologia de soldagem e END; Metalurgia da Soldagem.
ÁREA: SEGURANÇA E SAÚDE
NR01 - Programa de Gerenciamento de Risco; NR05 - CIPA, dimensionamento e direito e deveres dos membros da CIPA; NR10 - Movimentação de acidentado; NR12 - Segurança de Máquinas e equipamentos; NR 17 - Ergonomia e seus pilares; NR 18 - Escadas, andaimes, Plataformas elevatórias, trabalho em telhado; NR 20 - Dimensionamento para capacitação para curso NR 20; NR 23 - Definição de fogo, incêndio, triângulo do fogo, Métodos de extinção e rede extintoras; NR 33 - Espaço confinado e funções da equipe de trabalho (Vigia, supervisor, trabalhador autorizado e equipe de resgate), PET (Permissão de entrada e trabalho), equipamentos e medidas de controle; NR 35 - Gestão para trabalho em altura, definição, direitos e deveres dos envolvidos, AR - Análise de Risco, APR - Análise preliminar de Risco, PT - Permissão de Trabalho, Composição para ser trabalhador autorizado e sistema de ancoragens.